

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2927 , DE 30 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1787

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	11	05	Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente	
	288	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	289	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	290	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	12.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	291	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	292	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	293	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	294	08.243.0014.2043.0000	Servico Social	600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2927 , DE 30 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1787

02	11	05	Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente				
295	08.243.0014.2043.0000	01	Servico Social		2.000,00		
	3.3.90.39.00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
			TESOURO				
			GERAL				
296	08.243.0014.2043.0000	01	Servico Social		10.000,00		
	4.4.90.52.00	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
			TESOURO				
			GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	Setor de Serviços Sociais				
202	08.243.0014.2025.0000	01	Servico Social		-3.000,00		
	3.1.90.11.00	510 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
			TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
204	08.243.0014.2025.0000	01	Servico Social		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	510 000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
			TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
206	08.243.0014.2025.0000	01	Servico Social		-10.000,00		
	4.4.90.52.00	510 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00		
			TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social				
213	08.244.0014.2026.0000	01	Servico Social		-10.000,00		
	3.3.90.32.00	510 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 0 01 00		
			TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
218	08.244.0014.2036.0000	01	Servico Social		-2.000,00		
	3.3.90.40.00	510 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00		
			TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-)

-30.000,00

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2927 , DE 30 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1787

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 30 de junho de 2023



GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17